



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT Nº. 001/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON
REGIS 14 DE JANEIRO DE 2025.**

A Prefeitura Municipal de Lebon Régis torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para as funções abaixo discriminadas, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 65 de 3 de novembro de 2010, para a contratação por tempo determinado de profissionais da área pública, em decorrência do déficit de profissionais, nas condições e prazos abaixo estabelecido.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 15 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e ponto facultativo), na Prefeitura, localizada na Rua Arthur Barth, 300, Centro, CEP 89.515-000.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir a qualificação exigida para a função conforme item.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher ficha de inscrição conforme ANEXO I no local e prazos estabelecidos no item 1.1 do presente edital, optando pela função pública indicada no quadro que se apresenta a seguir:





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



I - QUADRO GERAL DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Código	Função Pública	Carga Horária Semanal	Vencimento	Qualificação Exigida	Vagas
1	Médico	40 horas	R\$ 22.496,03	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM	CR
2	Enfermeiro	40 horas	R\$ 4.235,14	Curso Superior Completo e Registro no COREN	CR
3	Técnico em Enfermagem	40 horas	R\$ 1.716,79	Curso Técnico e Registro no COREN	4+CR
4	Farmacêutico	40 horas	R\$ 3.516,37	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe (CRF)	CR
5	Agente de Combate as Endemias	40 horas	R\$ 2.824,00	Ensino Médio completo, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas concluso.	1+CR
6	Motorista de Veículo Escolar	40 horas	R\$ 2.032,42	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH categoria D e Curso para condutores de Veículo de Transporte coletivo de passageiros	1+CR
7	Motorista	40 horas	R\$ 1.922,56	Ensino Fundamental e CNH categoria C ou superior	4+CR





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



8	Op. De Maquinas Pesadas	40 horas	R\$ 2.581,72	Ensino Fundamental e CNH categoria C ou superior	CR
9	Op. De Trator Agrícola	40 horas	R\$ 1.922,56	Ensino Fundamental e CNH categoria C ou superior	1+CR
10	Nutricionista	40 horas	R\$ 7.801,52	Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe (CRN)	CR
11	Psicólogo	40 horas	R\$ 3.516,37	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe (CRP)	1+CR
12	Fiscal em Vigilância Sanitária	40 horas	R\$ 3.139,24	Curso Superior Completo	CR
13	Assistente Social	40 horas	R\$ 3.516,37	Curso Superior Completo e registro no respectivo conselho de classe (CRESS)	CR
14	Orientador Social 1	40 horas	R\$ 1.746,27	Formação em Magistério e/ou cursando 2ª fase/período dos cursos de Pedagogia, Educação Física, Psicologia ou Assistência Social.	CR
15	Orientador Social 2	40 horas	R\$ 3.492,97	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Educação Física, Psicologia ou Assistência Social.	CR





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



16	Oficial Administrativo	40 horas	R\$ 1.691,84	Ensino Médio Completo	CR
17	Fiscal de Tributos	40 horas	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	CR
18	Agente de Saúde (CENTRO)	40 horas	R\$ 2.824,00	Ensino Fundamental Completo	1-CR
19	Agente de Saúde (DOCE)	40 horas	R\$ 2.824,00	Ensino Fundamental Completo	1-CR
20	Agente de Saúde (RURAL/BARRA)	40 horas	R\$ 2.824,00	Ensino Fundamental Completo	CR
21	Agente de Saúde (RURAL-LINHA VITÓRIA/CONQUISTA PALMARES)	40 horas	R\$ 2.824,00	Ensino Fundamental Completo	1-CR
22	Agente de Saúde (RURAL – FAXINAL SÃO PEDRO-26)	40 horas	R\$ 2.824,00	Ensino Fundamental Completo	1-CR
23	Engenheiro Agrônomo	20 horas	R\$ 3.516,37	Curso Superior Completo e registro no respectivo conselho de classe (CREA)	CR
24	Recepcionista	40 horas	R\$ 1.412,00	Ensino Médio	CR

➤ Todos os cargos são elegíveis de recebimento de Vale alimentação conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 1.391, de 17 de fevereiro de 2012.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:





- a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH
- b) Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos; (opcional)
- c) Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
- d) Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos;
- e) Certidões de Tempo de Serviço na área específica de atuação;
- f) Comprovante de Residência;

1.5 A inscrição será efetuada pelo setor de Departamento Pessoal, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante de inscrição (Anexo II).

1.6 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos.

1.7 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.8 Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo seletivo.

1.9 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.10 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.11 As atribuições do cargo estão previstas no ANEXO III do presente Edital.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, abaixo estabelecidos e apresentados pelo candidato no momento da inscrição:

II – Quadro de Pontos

Pontos	Títulos	Pontuação Máxima	
02	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação, concluídos até a data da inscrição: Até 50 horas	20 pontos	
05			De 51 horas até 100 horas
10			De 101 horas até 150 horas





15 20	De 151 horas até 200 horas Acima de 201 horas	
10 15 20 25 30	Tempo de Serviço na área específica de atuação, contagem até a data da inscrição: de 6 meses até 12 meses de 13 meses até 24 meses de 25 meses até 36 meses de 37 meses até 48 meses acima de 49 meses	30 pontos
40	Especialização na área específica de atuação (Pós-graduação, Mestrado, Doutorado)	40 pontos

2.2 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de registros na carteira de trabalho e ou contrato e certidão de tempo de serviço emitida por órgão público.

2.3 A classificação ocorrerá distintamente por código, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

2.4 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

- 1º) obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação;
- 2º) maior número de filhos com até 16 anos;
- 3º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função;
- 4º) maior idade.

2.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos de habilitação necessários para a função escolhida;
- c) descumprir qualquer item deste edital;
- d) houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante houver perante o Município de Lebon Régis, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função gratificada, enquanto perdurar seus efeitos.

2.6 Imediatamente após a inscrição do candidato será realizado o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste Edital, será deferida a inscrição e o candidato passará a integrar a lista de classificação, nos termos estabelecidos neste Edital.





2.7 Após o julgamento da inscrição de cada candidato, será divulgada conforme cronograma do Anexo III deste edital lista dos candidatos considerados aptos, bem como das inscrições indeferidas, na página oficial do município na internet no link <https://www.lebonregis.sc.gov.br/>

2.8 A homologação do resultado deste Edital ocorrerá conforme cronograma estabelecido nesse Edital.

2.9 O candidato que se sentir prejudicado nas inscrições ou na classificação, terá o prazo estabelecido no cronograma, para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e protocolado junto a Prefeitura Municipal de Lebon Régis.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação do momento em que for realizada, com a ampla divulgação na página oficial do município (<https://www.lebonregis.sc.gov.br/>).

3.1.1 A Prefeitura Municipal de Lebon Régis divulgará na página oficial do município na internet (<https://www.lebonregis.sc.gov.br/>) a existência de vaga e será preenchida pelos candidatos aptos, de acordo com a classificação do momento da divulgação da vaga, devendo constar data e hora exata desta divulgação.

3.2 O Candidato concorrerá às vagas, durante o ano de 2025, podendo ser prorrogado.

3.3 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 05 (cinco) dias úteis para comparecer, no horário de expediente do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, munido com os documentos relacionados no item 3.7 deste edital.

3.4 O candidato contratado será remunerado em conformidade com o vencimento vinculado ao código ao qual efetuou sua inscrição, além das vantagens previstas em lei.

3.5 O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 10 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais efetivamente trabalhadas.

3.5.1 O interesse público poderá determinar a ampliação ou redução de carga horária.





3.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- I - Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- II - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- III - No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- IV - Número do Pis e Carteira de Trabalho;
- V – Título de eleitor;
- VI - Quitação com as Obrigações Militares (quando for o caso);
- VII - Certidão Criminal;
- VIII - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- IX - Declaração de Bens

- X – Registro Profissional, quando for o caso

- XI- Comprovante de Residência

- XII – Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.

3.7 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

3.8 O candidato que efetuou mais de uma inscrição e que o ato convocatório estiver em vigor, deverá observar a compatibilidade da carga horária em caso de nova convocação, em havendo incompatibilidade será automaticamente eliminado da lista onde está vinculado.

3.9 As normas de contratação seguirão o regime especial instituído pela Lei Municipal n. 65 de 03 de novembro de 2010, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

3.10. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga a será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente reclassificado para o último da lista de classificação, sendo que quando convocado pela segunda se o mesmo não assumir o cargo será desclassificado do processo seletivo.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

4.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Lebon Régis.

4.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Lebon Régis.

Lebon Régis, 14 de janeiro de 2025.



Marcelo Spautz
Prefeito Municipal

19-12

1958

LEBON RÉGIS





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Anexo I

Ficha de Inscrição.

**Editais de Seleção para Contratação Caráter Temporário – ACT nº. 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**

Nº de Inscrição _____

Nome completo: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade/uf: _____ Cep: _____

Telefones: _____ Sexo: M () F ()

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Nacionalidade: _____

CPF.: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Cargo: _____

ESTADO CIVIL _____

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras e com os dados referentes a este processo seletivo do Hospital Municipal Santo Antônio e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado.

Lebon Régis: _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Anexo II

Comprovante de Inscrição.

Declaro que recebi:

A inscrição nº _____

Do candidato: _____

Para o cargo de _____

Disposto no Edital de Seleção para Contratação Caráter Temporário – ACT nº. 001/2025. Prefeitura Municipal de Lebon Régis.

Lebon Régis, ____ / ____ / ____.

Servidor do Departamento Pessoal Responsável pelo recebimento.





Anexo III

Atribuições do Cargo:

Médico: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, nas unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução de planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva, inclusive o Programa de Saúde da Família; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar de programas de conscientização e de implementação de projetos de saneamento; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; promover a orientação da população para a promoção de ações preventivas; e outras atribuições inerentes à medicina em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

Enfermeiro: Exercer atividades técnico profissionais nos serviços de enfermagem, junto ao Hospital Municipal Santo Antônio e nos programas, ações e serviços públicos de saúde; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; participar da execução de programas de saúde, em que o Município seja o promotor ou partícipe; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, segundo as respectivas especialidades; executar outras atividades e atribuições próprias segundo as características do cargo.

Técnico de Enfermagem: Exercer atividades técnico profissionais nos serviços de enfermagem, junto ao Hospital Municipal Santo Antônio, ações e serviços públicos de saúde; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; participar da execução de





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



programas de saúde, em que o Município seja o promotor ou participe; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, segundo as respectivas especialidades; executar outras atividades e atribuições próprias segundo as características do cargo.

Farmacêutico: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades municipais de saúde, especialmente na assistência técnica para a guarda, manuseio, manipulação e utilização de fármacos e medicamentos, nos termos da legislação e normas operacionais pertinentes; orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos médicos do Município; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família e outros, para a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

Agente de Combate as Endemias: Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; o Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Motorista de veículo escolar: Dirigir veículos que fazem o transporte de alunos no perímetro urbano e rural, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que o veículo estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivos climáticos, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros motoristas.

Motorista: Dirigir automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que o veículo estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivos climáticos,





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros motoristas, operadores e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, conforme a necessidade ou o caso, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola e conforme as demandas na respectiva unidade administrativa.

Operador de máquinas pesadas: Operar máquinas nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, ou de infraestrutura agrícola, com obediência às normas técnicas e legais; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, conforme a necessidade ou o caso.

Operador de trator agrícola: Operar máquinas nos serviços de mecanização agrícola, junto às propriedades rurais, com a utilização de implementos agrícolas específicos para cada tipo de serviço; obedecendo à cronograma superior; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; operar o trator com o rolo compactador em serviços de infra-estrutura rodoviária, urbana e agrícola; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, conforme a necessidade ou o caso.

Nutricionista: Execução de serviços segundo a especialidade profissional, especialmente na elaboração dos cardápios e na supervisão em sua preparação junto às escolas municipais e centros de educação infantil; atuar interagindo com os demais profissionais da educação, especialmente para a orientação aos alunos e servidores sobre as características, propriedades nutritivas, vitamínicas e protéicas dos alimentos e sobre a educação e hábitos alimentares, além de outras atividades pertinentes à especialidade profissional.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Psicólogo: Execução de serviços segundo a especialidade profissional, realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e treinamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; participar da elaboração de programas educativas e de treinamento saúde mental e executar outras atividades e serviços segundo às especialidades pertinentes à profissão.

Fiscal de Vigilância Sanitária: Exercer a fiscalização sanitária de produtos e de serviços, nos termos da legislação federal, estadual e municipal específica; emitir alvarás sanitários e pareceres acerca do funcionamento de estabelecimentos e da disposição de produtos e da prestação de serviços específicos e sujeitos à fiscalização sanitária; proceder vistorias in loco para verificar a regularidade de estabelecimentos, produtos e serviços sujeitos às normas de vigilância sanitária; orientar empresários e profissionais acerca da aplicação das normas sanitárias; estar, permanentemente, atualizado das normas emanadas pela ANVISA e por outros organismos oficiais de saúde, no que pertine à vigilância sanitária; emitir e publicar relatórios de atividades; cooperar na execução de outros serviços e atividades, conforme se apresentar a demanda.

Assistente Social: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, especialmente no planejamento e execução de planos, programas, ações e serviços de assistência social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar; participar de equipes multidisciplinares de atenção a segmentos da população, especialmente daqueles em risco de exclusão social; participar efetivamente na formulação de propostas e na execução dos programas oficiais do Governo Federal e Estadual, em que o Município seja partícipe; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Orientador Social I: Realizar, sob orientação técnica dos profissionais do CRAS, e com a participação dos indivíduos e famílias, o planejamento de programas voltados a estes; facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; mediar os processos em grupo, fomentando a participação democrática do seio familiar e sua organização; desenvolver os conteúdos e atividades; registrar a frequência diária dos indivíduos e famílias; avaliar o desempenho dos indivíduos e famílias no Serviço Socioeducativo; acompanhar e desenvolver oficinas e atividades; atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto a rede de atendimento da criança e adolescente; participar de reuniões com os indivíduos e as famílias; participar de reuniões sistemáticas e das capacitações.

Orientador Social II: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; acompanhar e desenvolver as oficinas e atividades.

Oficial administrativo: Executar serviços administrativos, financeiros e auxiliar nos setores da Administração Municipal, como no controle patrimonial, controle de estoques e de materiais. rotinas de recursos humanos; conhecer e estudar a legislação municipal; conhecer, estudar a praticas normas básicas de direito administrativo, tributário e financeiro; auxiliar e executar rotinas especiais e próprias de compras e licitações; operar equipamentos eletrônicos e de informática utilizados nas atividades administrativas; efetuar redação oficial;





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



auxiliar titulares de órgãos e unidades administrativas nas mais diversas atividades de ordem burocrática; executar outras atividades demandadas, especialmente no órgão municipal de administração de gestão, tributação e contabilidade.

Fiscal de tributos: Promover a fiscalização própria do poder de polícia, relativamente ao licenciamento de atividades econômicas, inclusive a cobrança das respectivas taxas; executar a fiscalização relativa às edificações, às posturas e ao uso e parcelamento do solo urbano, conforme determina das respectivas legislações codificadas, inclusive para que haja o cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor; expedir avisos, autuações e notificações; estar permanentemente atualizado em matéria de direito tributário; além de outros serviços afins e necessários a plena execução de suas atribuições.

Agente de Saúde: Executar serviços de apoio a profissionais de saúde, como integrante de equipe de saúde e de orientação à famílias e à pessoas; participar da execução do Programa de Saúde da Família — PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde; sempre no cumprimento das normas aplicáveis aos dois programas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar as famílias residentes na micro área de ação e em outras, quando colegas estiverem de férias, bem como participar em outras ações e serviços de saúde, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente das campanhas de saúde pública e aquelas relativas à imunizações.

Engenheiro Agrônomo: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, especialmente no planejamento e execução de planos e programas de assistência técnica às propriedades rurais; instituir e executar programas para a implantação de novas tecnologias e alternativas de renda na agropecuária; participar da equipe de profissionais em agricultura e interagir em equipes multidisciplinares de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares; trabalhar na orientação aos agricultores e na execução de programas ambientais e de saneamento básico rural; trabalhar e desenvolver ações em conjunto com organismos estaduais e federais de extensão e assistência técnico-rural e com áreas técnicas de cooperativas agropecuárias e agroindústrias, que objetivem a majoração da renda e da





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



produtividade e para melhora qualidade de vida dos agricultores; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.

Recepcionista: Serviços de recepção de pessoas, controle de chegada e encaminhamento aos mais diversos órgãos da administração ou de repartição específica; efetuar triagem elementar para auxiliar as pessoas e adiantar o atendimento de seus interesses na repartição; executar os serviços de protocolo de documentos recebidos ou expedidos; fazer a triagem e a expedição da correspondência interna e externa recebida; executar a operação de centrais telefônicas, execução e recepção e destinação de ligações telefônicas, controle de listas e agendas telefônicas, conforme determinar o interesse e os serviços públicos executar outras atividades administrativas auxiliares.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Anexo IV

Cronograma.

Prazo	
15/01/2025 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00	Inscrição
16/01/2025 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00	Inscrição
17/01/2025 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00	Inscrição
20/01/2025 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00	Inscrição
21/01/2025 08:00 as 12:00	Divulgação de inscrições Aptas
21/01/2025 13:00 as 17:00	Prazo para pedir recurso das inscrições
22/01/2025 08:00 as 12:00	Divulgação após recurso das inscrições aptas
22/01/2025 13:00 as 17:00	Resultado Preliminar
23/01/2025 08:00 as 12:00	Prazo para pedir recurso do resultado
23/01/2025 13:00 as 17:00	Divulgação após recurso do resultado Final

